CDQV - COMISSÃO DE DESPORTO E QUALIDADE DE VIDA

Natal, 30 de novembro de 2024.

Parecer ao Projeto de lei 407 de 2023

Dispõe sobre as penalidades administrativas aplicáveis em razão da prática de atos de discriminação ou ofensivos contra as mulheres em eventos esportivos no município de Natal.

.

PARECER

Este relatório tem como objetivo analisar o Projeto de Lei nº 407/2023, de autoria da Vereadora Margarete Régia (Republicanos), que dispõe sobre as penalidades administrativas aplicáveis em razão da prática de atos de discriminação ou ofensivos contra as mulheres em eventos esportivos no município de Natal. O Projeto foi encaminhado à Comissão de Desporto e Qualidade de Vida da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer.

Análise do Projeto de Lei:

O Projeto de Lei nº 407/2023 estabelece penalidades administrativas para atos discriminatórios ou ofensivos contra mulheres durante a realização de eventos esportivos no município de Natal. Seus principais pontos incluem:

1. **Definição de Atos Ofensivos:** Consideram-se ofensivos ou discriminatórios atos como assédio moral, verbal ou sexual, agressões físicas, gestos obscenos e qualquer comportamento que viole a dignidade das mulheres presentes nos eventos esportivos.

2. **Penalidades Administrativas:** Prevê medidas como advertência, multa, afastamento ou proibição de participação em eventos esportivos para os responsáveis por tais condutas.

3. **Responsabilidade Organizacional:** Obriga os organizadores de eventos esportivos a implementarem mecanismos de denúncia, além de campanhas de conscientização e treinamento de equipes para coibir tais práticas.

4. **Educação e Conscientização:** Propõe a realização de campanhas educativas e de conscientização sobre igualdade de gênero e respeito às mulheres no ambiente esportivo.

Relevância do Projeto:

O Projeto de Lei nº 407/2023 possui alinhamento direto com os objetivos da Comissão de Desporto e Qualidade de Vida por tratar de questões fundamentais como:

1. **Proteção e Igualdade:** A iniciativa reforça os princípios de igualdade e respeito às mulheres, criando mecanismos para prevenir e combater a discriminação e a violência de gênero em eventos esportivos.

2. **Ambiente Seguro e Inclusivo:** Promove a criação de um ambiente esportivo seguro e inclusivo, garantindo que mulheres possam participar e assistir a eventos esportivos sem medo de violência ou discriminação.

3. **Fomento ao Esporte:** Ao assegurar um ambiente respeitoso, o projeto incentiva maior adesão feminina às práticas esportivas, contribuindo para o desenvolvimento do esporte como instrumento de qualidade de vida e inclusão social.

Conclusão:

Diante do exposto, este relator considera o Projeto de Lei nº 407/2023 uma iniciativa essencial para a promoção da igualdade de gênero e a garantia de um ambiente seguro para as mulheres em eventos esportivos no município de Natal. Recomenda-se a **APROVAÇÃO TOTAL** do projeto.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN - CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com